

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
do Semiárido – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS
DO PROJETO RELATIVAS AO PERÍODO DE
13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do
Semiárido – SEAFDS
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROJETO
RELATIVAS AO PERÍODO DE 13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABREVIATURAS USADAS NESTE RELATÓRIO

<u>NOME COMPLETO</u>	<u>ABREVIATURA</u>
• Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	BIRD ou Banco Mundial
• Governo do Estado da Paraíba	Governo ou Mutuário
• Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS	SEAFDS ou Secretaria
• Projeto Cooperar do Estado da Paraíba	Cooperar/PB
• Projeto PB Rural Sustentável	Projeto
• Unidade de Gerenciamento do Projeto	Projeto Cooperar ou UGP
• Acordo de Empréstimo nº 8639-BR	Acordo ou Empréstimo

USD / US\$ = Dólar americano

R\$ = Reais

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do
Semiárido – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

ÍNDICE GERAL

	PÁGINAS
SUMÁRIO EXECUTIVO	
RELATÓRIO I – Demonstrações Financeiras Básicas Auditadas	
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas	
Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesa – IFR 1-A	
Demonstrativo de Fontes e Usos por Componente e Subcomponente – IFR 1-B	
Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras Básicas	
RELATÓRIO II – Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e solicitações/justificativas de desembolso apresentados ao BIRD	
RELATÓRIO III – Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto	
CARTA GERENCIAL – Relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre o sistema de controle interno em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras básicas	
ANEXO AOS RELATÓRIOS – Comentários sobre a Extensão dos Exames e Procedimentos de Auditoria Utilizados e sobre a Execução do Empréstimo e IFR 1C	

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do
Semiárido – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. RESULTADOS DA AUDITORIA

1.1 Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas

a) Exame das Demonstrações Financeiras do Projeto.

Emitimos a nossa opinião sem modificações sobre as Demonstrações Financeiras do Projeto.

b) Exame da elegibilidade das despesas apresentadas para reembolso.

Emitimos uma opinião, sem modificações, que considera que as despesas incluídas nas Declarações de Gastos – SOE's e apresentadas nas Demonstrações Financeiras do Projeto (IFR's) são elegíveis para fins de ressarcimento.

c) Exame da movimentação de recursos do Acordo de Empréstimo.

Emitimos uma opinião sem modificações, que considera que os recursos depositados e movimentados pelo Projeto refletem adequadamente o fluxo de recursos financeiros ocorrido nos períodos; que os mesmos foram utilizados para o pagamento das despesas elegíveis do Projeto; e que o saldo apresentado ao final do período de 31 dezembro de 2020, reflete com exatidão a disponibilidade de recursos de origem do BIRD depositados em banco.

1.2 Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e solicitações/justificativas de desembolso apresentados ao BIRD

Emitimos uma opinião, sem modificações, que considera que os processos de licitações e aquisições de bens e contratações de consultores foram executados e administrados pelo **PROJETO COOPERAR** através da sua **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**, financiado com recursos do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR firmado com o **Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD**, e em atendimento às leis e regulamentos do país.

1.3 Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto

Emitimos uma opinião que considera que a Entidade cumpriu significativamente as cláusulas do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 Relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre o sistema de controle interno em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras básicas

Avaliamos o sistema de controles internos estabelecido pela **Unidade Gestora do Programa / UGP**, como adequado e significativo para o registro e controle das operações realizadas no âmbito do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR – **PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL**, e os consideramos como satisfatórios.

2.2 Comentários sobre a Extensão dos Exames e Procedimentos de Auditoria Utilizados e sobre a Execução do Empréstimo

Apresentamos um conjunto de comentários sobre os exames de auditoria executados em conexão com o exame das Demonstrações Financeiras Básicas do PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, referente ao ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR.

2.3 Avaliação das Informações Financeiras Complementares

Avaliamos as Informações Financeiras Complementares, adotando os mesmos procedimentos de auditoria aplicados sobre as Demonstrações Financeiras Básicas que lhes deram origem (item 1.1 a), e consideramos que, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes em relação às Demonstrações Financeiras Básicas mencionadas, tomadas em conjunto.

Brasília, 02 de junho de 2021

PELEGRINI & RODRIGUES
Auditores Independentes S/S
CRC. DF – 000360/O-1

Pedro Henrique Porto Gonçalves
Contador
CRC DF 021741/O-2

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
do Semiárido – SEAFDS
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR

RELATÓRIO I

Demonstrações Financeiras Básicas Auditadas

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Ilmos. Srs.

Secretário e Dirigentes da

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Examinamos as Demonstrações Financeiras Básicas preparadas pela Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP) do Projeto Cooperar, compostas pelo Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesa – IFR 1-A e pelo Demonstrativo de Usos por Componente e Subcomponente – IFR 1-B referentes ao período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (acumulado), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas correspondentes ao PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, executado e administrado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS** através da sua **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO (UGP) – Projeto Cooperar/PB**, financiado com recursos do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR firmado com o **Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD**.

Responsabilidade da administração

A administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras básicas de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2.

Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração das demonstrações financeiras básicas nas circunstâncias, assim como para os controles internos que a Administração determinou serem necessários para permitir a elaboração das demonstrações financeiras básicas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras básicas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras básicas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras básicas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras básicas do Projeto para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Projeto, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Opinião sem ressalva

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras Básicas acima referidas apresentam adequadamente as origens e aplicações de recursos acumulados do Empréstimo no período findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na nota explicativa nº 2.

Somos de opinião também, que o saldo das disponibilidades de recursos de origem do BIRD de R\$7.584.068,16 (incluindo rendimentos), constante do Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesa – IFR 1-A, representa razoável e equitativamente, a disponibilidade em reais das contas bancárias em 31 de dezembro de 2020. As transações realizadas durante o período

financeiro findo naquela data, em nossa opinião, foram registradas de conformidade com os princípios contábeis e normas financeiras geralmente aceitas e as previsões sobre o uso dos fundos contempladas no ACORDO DE EMPRÉSTIMO citado no parágrafo 1. Como resultado do exame realizado, somos de opinião que a **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP** mantém procedimentos administrativos e controles internos adequados à movimentação dos recursos do Empréstimo.

Outros assuntos

Sem ressaltar a nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto descrito na nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras básicas, compreendendo as Demonstrações Financeiras Básicas em 31 de dezembro de 2020, que foram preparadas sobre a base contábil de fundos (regime de caixa), em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os fundos (inclusive o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo executor do Programa e não quando resultam, são auferidos ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para fornecer informações à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do SEMIÁRIDO – SEAFDS. Conseqüentemente, essas demonstrações financeiras básicas podem não servir para outras finalidades ou propósitos.

Brasília, 02 de junho de 2021

PELEGRINI & RODRIGUES
Audidores Independentes S/S
CRC. DF – 000360/O-1

Pedro Henrique Porto Gonçalves
Contador
CRC DF 021741/O-2

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Projeto Paraíba Rural Susutentável
 Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
Projeto Cooperar
 Acordo de Empréstimo Nº 8639-BR

Demonstrativos de Fontes e Usos por Categoria de Despesa

RELATÓRIO SEMESTRAL

2º SEMESTRE DE 2020 (Período de Julho a Dezembro de 2020)

IFR 1-A

Expresso em Reais (R\$)

DESCRIÇÃO	Realizado			Planejado			Variação			Valores do Projeto
	Sem. Atual	Ano Atual	Acumulado	Sem. Atual	Ano Atual	Acumulado	Sem. Atual	Ano Atual	Acumulado	
A. SALDO DE ABERTURA	7.935.159,93	-	-							
Conta Designada-BIRD	7.806.269,35									
Conta Operativa										
Rendimentos	128.890,58									
B FONTES DOS FUNDOS	1.221.450,57	5.588.432,51	11.712.286,33							
BIRD	1.213.686,11	5.328.281,93	10.328.281,93							
Estado	1.293,46	214.729,33	767.417,81							
Proponente										
Rendimentos	6.471,00	45.421,25	135.361,58							
Comissão de Abertura - BIRD			481.225,01							
TOTAL DISPONÍVEL (A+B)	9.156.610,50	5.588.432,51	11.712.286,33							
USOS DOS FUNDOS - Contrapartida	1.293,46	214.729,33	767.417,81							
Categorias de Despesas				8.918.587,50	17.837.175,00	18.389.863,48	- 8.917.294,04	- 17.622.445,67	- 17.622.445,67	120.000.000,00
Categoria 1	1.293,46	214.729,33	767.417,81	4.022.711,00	8.045.422,00	8.598.110,48	- 4.021.417,54	- 7.830.692,67	- 7.830.692,67	77.729.776,00
Categoria 2				692.745,50	1.385.491,00	1.385.491,00	- 692.745,50	- 1.385.491,00	- 1.385.491,00	19.879.752,00
Categoria 3				4.203.131,00	8.406.262,00	8.406.262,00	- 4.203.131,00	- 8.406.262,00	- 8.406.262,00	22.390.472,00
USOS DOS FUNDOS - BIRD	1.571.248,88	2.353.205,33	3.360.800,36	17.245.000,00	34.490.000,00	35.497.595,03	- 15.673.751,12	- 32.136.794,67	- 32.136.794,67	199.981.225,01
Categoria 1	1.571.248,88	2.353.205,33	2.879.575,35	6.716.617,00	13.433.234,00	13.959.604,02	- 5.145.368,12	- 11.080.028,67	- 11.080.028,67	126.564.400,00
Categoria 2				721.076,50	1.442.153,00	1.442.153,00	- 721.076,50	- 1.442.153,00	- 1.442.153,00	20.691.168,00
Categoria 3				9.807.306,50	19.614.613,00	19.614.613,00	- 9.807.306,50	- 19.614.613,00	- 19.614.613,00	52.244.432,00
Categoria 4 - Comissão Inicial			481.225,01			481.225,01	-	-	-	481.225,01
C Total das Despesas	1.572.542,34	2.567.934,66	4.128.218,17							319.981.225,01
D SALDO DE ENCERRAMENTO	7.584.068,16									
Conta Designada	7.448.706,58									
Conta Operativa										
Rendimentos	135.361,58									

Nota: A taxa de Câmbio utilizada para conversão da Comissão de Abertura foi de US\$ 3.85 no dia 10/04/2019 - Fonte. Client Connection

Nota: Os valores planejados no Acumulado estão somados o planejado para esse exercício mais o executado no exercício anterior

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Projeto Paraíba Rural Sustentável Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP
 Projeto Cooperar
 Acordo de Empréstimo Nº 8639 - BR
Demonstrativos de Usos por Componente e Sub-Componente
 RELATÓRIO SEMESTRAL
 2º SEMESTRE DE 2020 (Período de Julho a Dezembro de 2020)

IFR 1-B

Expresso Reais (R\$)

COMPONENTE/ATIVIDADE	NO SEMESTRE									NO ANO									ACUMULADO (1)			TOTAL DO PROJETO	
	Realizado (A)			Planejado (B)			Variação (C=A-B)			Executado (D)			Planejado (E)			Variação (F=D-E)			Executado				
	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente	BIRD	Estado	Proponente		
COMPONENTE 1 : Fortalecimento Institucional																							16.076.596,00
1a - Campanha de Divulgação			-	101.583,00	57.368,00	-	101.583,00	57.368,00	-			-	203.166,00	114.736,00	-	203.166,00	114.736,00	-	81.004,00	43.345,00	-		2.557.596,00
1b - Fortalecimento Institucional das Entidades Associativas e CMDRS			-	172.092,00	93.828,00	-	172.092,00	93.828,00	-	165.372,86	91.977,34	-	344.184,00	187.656,00	-	178.811,14	95.678,66	-	165.372,86	91.977,34	-		3.750.608,00
1c - Fortalecimento Institucional das Ops			-	151.652,00	80.864,50	-	151.652,00	80.864,50	-			-	303.304,00	161.729,00	-	303.304,00	161.729,00	-			-		5.497.344,00
1d - Fortalecimento Prestadores de Serviços Técnicos			-	32.340,50	17.245,00	-	32.340,50	17.245,00	-			-	64.681,00	34.490,00	-	64.681,00	34.490,00	-			-		228.000,00
1e - Fortalecimento Institucional da SEIRHMA			-	177.062,50	92.445,50	-	177.062,50	92.445,50	-			-	354.125,00	184.891,00	-	354.125,00	184.891,00	-			-		3.123.368,00
1f - Fortalecimento Institucional da CINEP			-	20.398,00	11.010,00	-	20.398,00	11.010,00	-			-	40.796,00	22.020,00	-	40.796,00	22.020,00	-			-		919.680,00
TOTAL COMPONENTE 1	-	-	-	655.128,00	352.761,00	-	655.128,00	352.761,00	-	165.372,86	91.977,34	-	1.310.256,00	705.522,00	-	1.144.883,14	613.544,66	-	246.376,86	135.322,34	-		16.076.596,00
COMPONENTE 2: Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática																							177.450.360,00
2a - Pré-Investimentos e Investimentos em Abastecimento de água	20.560,00		-	2.736.781,00	1.824.520,00	-	2.716.221,00	1.824.520,00	-	20.560,00		-	5.473.562,00	3.649.040,00	-	5.453.002,00	3.649.040,00	-	20.560,00		-		130.653.284,00
2b - Subprojetos de Redução de Vulnerabilidade Agroclimática			-	721.076,50	480.672,50	212.073,00	721.076,50	480.672,50	212.073,00			-	1.442.153,00	961.345,00	424.146,00	1.442.153,00	961.345,00	424.146,00			-		40.570.920,00
2c - Sistema de Informação de Riscos Agroclimáticos			-	792.375,00	528.296,00	-	792.375,00	528.296,00	-			-	1.584.750,00	1.056.592,00	-	1.584.750,00	1.056.592,00	-			-		6.226.156,00
TOTAL COMPONENTE 2	20.560,00	-	-	4.250.232,50	2.833.488,50	212.073,00	4.229.672,50	2.833.488,50	212.073,00	20.560,00	-	-	8.500.465,00	5.666.977,00	424.146,00	8.479.905,00	5.666.977,00	424.146,00	20.560,00	-	-	-	177.450.360,00
COMPONENTE 3: Alianças Produtivas																							82.916.900,00
3a - Estudos Pré-investimto e ATER			-	453.303,00	194.273,00	-	453.303,00	194.273,00	-			-	906.606,00	388.546,00	-	906.606,00	388.546,00	-			-		8.282.000,00
3b - Subprojetos de Alianças Produtivas			-	9.807.306,50		4.203.131,00	9.807.306,50		4.203.131,00			-	19.614.613,00		8.406.262,00	19.614.613,00		8.406.262,00			-		74.634.900,00
TOTAL COMPONENTE 3	-	-	-	10.260.609,50	194.273,00	4.203.131,00	10.260.609,50	194.273,00	4.203.131,00	-	-	-	20.521.219,00	388.546,00	8.406.262,00	20.521.219,00	388.546,00	8.406.262,00	-	-	-	-	82.916.900,00
COMPONENTE 4: Gestão, Monitoramento e Avaliação do Projeto																							43.056.140,00
4a - Coordenação e Gestão do Projeto	1.550.688,88	1.293,46	-	1.664.777,50	899.079,50	-	114.088,62	897.786,04	-	2.167.272,47	122.751,99	-	3.329.555,00	1.798.159,00	-	1.162.282,53	1.675.407,01	-	2.612.638,49	632.095,47	-		34.149.200,00
4b - Monitoramento e Avaliação			-	172.650,50	93.266,50	-	172.650,50	93.266,50	-			-	345.301,00	186.533,00	-	345.301,00	186.533,00	-			-		3.928.000,00
4c - Administração fiduciária, controles e auditorias			-	34.325,00	18.543,00	-	34.325,00	18.543,00	-			-	68.650,00	37.086,00	-	68.650,00	37.086,00	-			-		380.852,00
4d - Gestão de Salvaguardas			-			-			-			-			-			-			-		299.748,00
4e - Avaliação Independente de Alianças Produtivas			-	191.209,00	103.292,00	-	191.209,00	103.292,00	-			-	382.418,00	206.584,00	-	382.418,00	206.584,00	-			-		2.380.000,00
4f - Mecanismo de Ouvidoria			-	16.068,00	8.680,00	-	16.068,00	8.680,00	-			-	32.136,00	17.360,00	-	32.136,00	17.360,00	-			-		230.000,00
4g - Estudos Relacionados ao Projeto			-			-			-			-			-			-			-		1.688.340,00
TOTAL COMPONENTE 4	1.550.688,88	1.293,46	-	2.079.030,00	1.122.861,00	-	528.341,12	1.121.567,54	-	2.167.272,47	122.751,99	-	4.158.060,00	2.245.722,00	-	1.990.787,53	2.122.970,01	-	2.612.638,49	632.095,47	-	-	43.056.140,00
TOTAL (COMPONENTES: 1+2+3+4)	1.571.248,88	1.293,46	-	17.245.000,00	4.503.383,50	4.415.204,00	15.673.751,12	3.796.568,04	4.415.204,00	2.353.205,33	214.729,33	-	34.490.000,00	9.006.767,00	8.830.408,00	32.136.794,67	8.792.037,67	8.830.408,00	2.879.575,35	767.417,81	-	-	319.499.996,00
Comissão de Abertura - BIRD			-			-			-			-			-			-			-		481.225,01
TOTAL DO PROJETO	1.571.248,88	1.293,46	-	17.245.000,00	4.503.383,50	4.415.204,00	15.673.751,12	3.796.568,04	4.415.204,00	2.353.205,33	214.729,33	-	34.490.000,00	9.006.767,00	8.830.408,00	32.136.794,67	8.792.037,67	8.830.408,00	3.360.800,36	767.417,81	-	-	319.981.221,01

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEAFDS

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8639-BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

Período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Paraíba Rural Sustentável, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 8639-BR, assinado com o Governo do Estado da Paraíba, em 13 de março de 2019, no valor de USD 50,000,000.00, tem como objetivo melhorar o acesso à água, reduzir a vulnerabilidade agroclimática e aumentar o acesso a mercados da população rural pobre da Paraíba.

O Acordo de Empréstimo em comento obteve Declaração de Efetividade da instituição credora em 10 de abril de 2019.

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar-PB é responsável pelo gerenciamento, planejamento, execução, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito do Projeto Paraíba Rural Sustentável.

O Projeto tem como objetivos específicos:

- a) Proporcionar o acesso à água potável para cerca de 11.200 famílias, totalizando 41.440 pessoas de comunidades rurais pobres dos municípios com base no Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática (IMVA);
- b) Viabilizar o acesso à água através de cisternas de alambrado para aproximadamente 7.560 famílias, totalizando 27.972 pessoas de comunidades rurais pobres dos municípios com base no Índice Municipal de Vulnerabilidade Agroclimática (IMVA);
- c) Promover o acesso aos mercados para aproximadamente 8.500 famílias de pequenos produtores, através do estabelecimento de 170 acordos de “Alianças Produtivas”, totalizando aproximadamente 31.400 beneficiários;
- d) Promover o aumento de pelo menos 20% no valor bruto médio das vendas dos produtores integrantes das Alianças Produtivas apoiadas pelo Projeto;
- e) Aumentar o nível de resistência aos efeitos da seca de aproximadamente 17.400 famílias de pequenos produtores, totalizando aproximadamente 64.151 beneficiários, pela adoção/introdução de tecnologias agropecuárias já testadas para este fim;
- f) Beneficiar, diretamente, cerca de 165.000 pessoas, correspondendo a aproximadamente 44.600 famílias com as intervenções previstas no Projeto;
- g) Reduzir os atuais níveis dos riscos Agrohidroclimáticos no Estado pela implantação e operacionalização de um Sistema Estadual de Informação de Risco Agrohidroclimáticos (SEIRA).

A fim de atingir tais objetivos, o Projeto foi subdividido nos seguintes Componentes e Subcomponentes:

Componente 1 – Fortalecimento Institucional

Este Componente objetiva melhorar a capacidade de implementação das instituições participantes do Projeto: Associações Comunitárias – AC, Organizações de Produtores – OP, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, entidades parceiras e prestadores de serviços, dentre outros, mediante a realização de eventos de informação e de capacitação

As ações a serem apoiadas por este Componente financiarão serviços de assessorias (consultorias e outros), bens, cursos e custos operacionais. Isso incluirá as seguintes atividades distribuídas nos seguintes Subcomponentes:

1a - Comunicação e Divulgação

1b - Fortalecimento Institucional das Entidades Associativas e CMDRS

1c - Fortalecimento Institucional das OP

1d - Fortalecimento dos Prestadores de Serviços Técnicos

1e - Fortalecimento Institucional da SEIRHMA

1f - Fortalecimento Institucional da CINEP

Componente 2 – Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

O Componente tem o objetivo de promover o acesso à água de boa qualidade, introduzir e disseminar tecnologias e práticas agropecuárias melhoradas e adaptadas às condições climáticas da região semiárida, bem como criar um Sistema Estadual de Informação de Risco Agroclimáticos - SEIRA para subsidiar o planejamento agropecuário do Estado, incluindo a indicação das áreas e épocas mais propícias para o plantio das principais culturas economicamente viáveis para o Estado.

Para fins operacionais o Componente - 2 foi dividido em 03 (três) Subcomponentes:

2a – Acesso à Água

2b – Redução da Vulnerabilidade Agroclimática

2c – Sistema Estadual de Informações Agroclimáticos - SEIRA

Componente 3 – Alianças Produtivas

O objetivo deste componente é melhorar o acesso aos mercados dos Agricultores Familiares, através do financiamento de Alianças Produtivas, por meio de subprojetos, como instrumento de ligação formal entre os produtores e os compradores públicos e privados mutuamente acordados.

O Componente financiará, entre outras, as seguintes atividades em 02 (dois) Subcomponentes

3a - Estudos Pré-investimentos e ATER

3b - Subprojetos de Alianças Produtivas

Componente 4 – Gestão, Monitoramento e Avaliação

Este Componente será responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as atividades, bem como pela gestão financeira, processamento dos desembolsos do empréstimo, licitações e a contabilização dos recursos financeiros e materiais.

O Componente apoiará a UGP para implementar de forma eficiente e eficaz, através de 07 (sete) Subcomponentes:

4a – Coordenação e Gestão do Projeto;

4b – Monitoramento e avaliação;

4c - Administração fiduciária, controles e auditorias;

4d - Gestão de salvaguardas;

4e - Avaliações independentes de Alianças Produtivas,

4f – Mecanismo de Ouvidoria;

4g -Estudos relacionados aos projetos.

METAS

Durante os quatro anos e seis meses de execução, o Projeto estima beneficiar cerca de 165.000 pessoas, correspondente a cerca de 44.600 famílias, mediante a execução de:

- a) 1.312 Subprojetos de acesso à água e de redução de vulnerabilidade agroclimática, dos quais:
- i. 740 subprojetos de acesso à água, atendendo 18.700 famílias e;
 - ii. 572 subprojetos de redução da vulnerabilidade agroclimática,
- b) 170 subprojetos de investimentos integrantes das Alianças Produtivas, beneficiando 8.500 famílias.

NOTA 2 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD 8639-BR

O Acordo de Empréstimo BIRD 8639–BR prevê a execução do Projeto Paraíba Rural Sustentável no período de março de 2019 a dezembro de 2023, com a utilização de recursos equivalentes a USD 80,0milhões, sendo USD 50,0milhões, financiado pelo BIRD e US\$30,0milhões de Contrapartida Estadual (Estado e Associações) conforme discriminado a seguir:

Orçamento por Componente e Fonte

USD

Categorias de Desembolso	Total do Projeto	Estado da Paraíba	BIRD	% Financiamento do BIRD
1. Obras, bens, serviços de não consultoria, Custos de Treinamento Operacional no âmbito do Projeto, excluindo Categorias (2) e (3).	51,073,544	19,432,444	31,641,100	62
2. Obras, bens, serviços de não consultoria, serviços de consultoria, e/ou Treinamento no âmbito dos Projetos de Redução da Vulnerabilidade Agroclimática	10,142,730	4,969,938	5,172,792	51
3. Obras, bens, serviços de não consultoria não consultoria, serviços de consultoria e ou Treinamento no âmbito dos Subprojetos de Alianças Produtivas	18,658,726	5,597,618	13,061,108	70
4. Taxa Inicial (Front-end-Fee)	125,000		125,000	
Total	80,000,000	30,000,000	50,000,000	63

- a. Categoria 1 abrange os Componentes 1, em sua totalidade; Subcomponente 2a e 2c; Subcomponente 3a e todo Componente 4.
- b. Categoria 2 abrange o Subcomponente 2b.
- c. Categoria 3 abrange o Subcomponente 3b.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente. Dessa forma:
 - i. As **Fontes e Usos de Fundos do Projeto** foram registradas com base no regime de caixa, sendo a receita (Fontes de Fundos) reconhecida quando o recurso financeiro é recebido e a despesa (Uso de Fundos) quando efetivamente paga.
 - ii. As **Fontes de Fundos** correspondem aos recursos desembolsados do Acordo de Empréstimo e creditados na Conta Designada (**Fundos BIRD**) e os rendimentos auferidos de aplicação financeira (**Rendimentos Conta Designada**).
 - iii. Os **Usos de Fundos** correspondem aos pagamentos efetuados no período, em despesas elegíveis do Projeto, apresentados no **IFR-1A** subdividido por Categoria, sendo: **1.** Obras, bens, serviços de não consultoria, Custos de Treinamento Operacional no âmbito do Projeto, excluindo Categorias (2) e (3); **2.** Obras, bens, serviços de não consultoria, serviços de consultoria, e/ou Treinamento no âmbito dos Projetos de Redução da Vulnerabilidade Agroclimática; **3.** Obras, bens, serviços de não consultoria não consultoria, serviços de consultoria e ou Treinamento no âmbito dos Subprojetos de Alianças Produtivas, e **4.** Taxa Inicial (Front-end-Fee), e no **IFR-1B** por Componente, sendo: **1.** Fortalecimento Institucional; **2.** Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática; **3.** Alianças Produtivas; e **4.** Gestão, Monitoramento e Avaliação.

- b) O Cooperar PB está sujeito aos dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas de direito financeiro para controles e registros orçamentário, contábil e patrimonial, através do Sistema de Administração Financeira – SIAF do Estado, onde todas as suas operações são registradas.
- c) O Cooperar-PB, não possui um sistema de contabilidade próprio para registro das operações relativas ao Projeto Paraíba Rural Sustentável. Está em fase de implantação um Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Avaliação – SIGMA, o qual receberá um relatório diário do SIAF Estadual, para alimentação das despesas empenhadas e pagas, garantindo uma maior eficiência e eficácia para os Relatórios de Acompanhamento Financeiro nesse Sistema;
- d) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- e) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a taxa de câmbio identificada no Client Connection, no momento da comprovação da despesa.
- f) Moeda Funcional: As demonstrações financeiras básicas do Projeto foram elaboradas e estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda corrente no Brasil e de referência para apresentação dos relatórios financeiros estabelecida no Acordo de Empréstimo. Por sua vez, os pagamentos realizados no período em despesas elegíveis do Programa foram todos efetuados em Real (R\$).

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de março de 2019 a dezembro de 2020.

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo Inicial	2.376,27	
Valores Recebidos no Período	10.328.281,93	10.328.281,93
Despesas Efetivadas no Período	2.879.575,33	2.879.575,33
Valor transferido para Conta de Rendimentos	2.376,27	
Saldo no Final do Exercício	7.448.706,58	7.448.706,58

- a) No demonstrativo acima estão espelhados a movimentação da Conta Designada/Operativa do Cooperar, 12.047-2, aberta no Banco do Brasil, especifica para recebimento dos recursos de desembolsos, oriundos do Banco Mundial. O saldo inicial de R\$ 2.367,27 refere-se a recurso residual dos rendimentos do Contrato anterior, os quais foram transferidos para a Conta 13.835-5, essa conta foi aberta por orientação da equipe Financeira do Banco Mundial, para movimentar os recursos oriundos de aplicação financeira.

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA

No período de março de 2019 a dezembro de 2020, foram solicitados 4 (quatro), desembolsos, para conta designada/operativa do Projeto, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM USD	VALOR EM R\$	DATA DA LIBERAÇÃO
Pedido de Saque nº 01	1,301,202.31	5.000.000,00	18/06/2019
Pedido de Saque nº 03	132,117.42	698.029,16	24/04/2020
Pedido de Saque nº 04	634,530,62	3.416.566,66	27/04/2020
Pedido de Saque nº 05	216,718.05	1.213.686,11	26/10/2020
TOTAL	2,284,568,40	10.328.281,93	

NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DESPESAS DOCUMENTADAS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Por orientação do Banco, utilizamos o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

No período auditado foi encaminhado ao Banco 06 (seis) Declarações de Gastos – SOE, todos na Categoria 1.

Nos SOE's 1, 2, 3 e 4, foram incluídas despesas financiadas com recursos do BIRD e do Tesouro Estadual (Contrapartida). No entanto, por orientação da equipe financeira do Banco fomos informados que as despesas financiadas com recursos do Tesouro Estadual (Contrapartida), não deveriam compor as Declarações de Gastos-SOE, seriam incluídas apenas nos Relatórios de Informação Financeira – IFR's,

Diante dessas orientações foi elaborado e encaminhado ao Banco o SOE 05, no qual foram incluídas todas as despesas contidas nos SOE'S 1, 2, 3 e 4, devidamente corrigidas, com as seguintes Notas Explicativa em seu Rodapé:

- a) Os valores em negativo neste SOE estão sendo anulados, tendo em vista que foram financiados com fonte de contrapartida e equivocadamente documentados ao BIRD nos SOE's 01, 02, 03 e 04.
- b) Os valores documentados a 35% neste SOE, se refere a despesas de BIRD previamente documentadas a 65% nos SOE's 01, 03 e 04.
- c) Os valores documentados a 100% neste SOE, referem-se a valores previamente documentados conjuntamente com recursos de contrapartida, nos SOES 1, 3 e 4, cujos lançamentos estão sendo anulados e subsequentemente reapresentados neste SOE considerando a porcentagem de financiamento BIRD (100%).

Para ajuste final dos valores documentados, foi encaminhado ao Banco juntamente com o SOE 05 o SOE 06, no valor de R\$ 1.213.686,11, contudo só foi documentado o valor de R\$1.055.229,95,

para compensação do valor documentado a maior de R\$ 158.456,16. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESUMO DE DESPESAS DOCUMENTADAS						
Nº de SOE		Valor incluído no SOE	% Calculado em cada Despesa	Valor Documentado	Valor que deveria ser Documentado	Valor documentado a maior
1	Estado	258.459,73	65%	167.998,82	0	
	BIRD	382.412,06	65%	48.567,84		
				416.566,66	382.412,06	34.154,60
2	Estado	129.753,34	65%	84.339,67	0	
	BIRD					
				84.339,67	0	84.339,67
3	Estado	164.475,41	65%	106.909,02		
	BIRD	143.957,96	65%	93.572,67		
				200.481,69	143.957,96	56.523,73
4	Estado	205.934,66	65%	133.857,53		
	BIRD	429.769,65	65%	279.350,27		
				413.207,80	429.769,65	16.561,85
Total dos SOE Enviado	Estado	758.623,14	65%	493.105,04		
	BIRD	956.139,67	65%	621.490,79		
	Total	1.714.762,81		1.114.595,83	956.139,67	158.456,16
5	Estado	-	65%	-		
	BIRD	758.623,14	65%	493.105,04		
	BIRD	-	65%	-		
	BIRD	245.883,98	65%	159.824,59		
	BIRD		100%	245.883,98		

		245.883,98				
	BIRD	710.255,69	35%	248.589,49		
	Total	48.367,45		158.456,16		
6	Estado					
	BIRD	1.213.686,11	100%	1.213.686,11		
	Total			1.213.686,11	1.055.229,95	
Total dos SOE Documentado	Estado			-3.105,04		
	BIRD			1.548.334,99		
		-		1.055.229,95	1.055.229,95	

NOTA 6 – PAGAMENTO DE COMPROMISSO E JUROS

Até o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram pagos ao BIRD os seguintes valores a título de juros:

<u>Exercício</u>	<u>JUROS</u>
2019	USD 82,895.36
<u>2020</u>	<u>USD 155,619.47</u>
<u>Total Acumulado</u>	<u>USD 238,514.83</u>

NOTA 7 – AQUISIÇÕES

Por orientação do Banco Mundial, as aquisições para os Custos Operacionais do Projeto e de Treinamento deveriam ser adquiridas pelas Normas Nacionais de Licitação. Portanto, todas as contratações de serviços, aquisições de materiais, móveis e equipamentos, a seguir relacionadas, foram realizadas pelos procedimentos do que determina a Lei Nº 8.666 de 01 de junho de 1993; conseqüentemente, essas aquisições não foram incluídas no Sistema de Acompanhamento em Aquisições – STEP, uma vez que o mesmo só relaciona os procedimentos de licitações do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento – Banco Mundial.

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES 2019 a 2020

ANO	OBJETO	MÉTODO DE LICITAÇÃO	VALOR R\$	DATA	Nº DO CONTRATO
2019	Serviço de Segurança e Vigilância	Adesão a Ata de Registro de Preço	205.630,56		37/2015
	Passagem Aérea	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	5.360,01	01/07/2019	
	Confecção de canetas, folder institucional, folder passo a passo, banner, pasta, blocos e painéis para seminário de divulgação e informação das ações do projeto PB Rural Sustentável – Cooperar.	Shopping	90.046,33	11/07/2019	007/2019
	Manutenção de Veículos	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	13.773,07	02/08/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em João Pessoa/PB.	Shopping	7.500,00	05/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Cajazeiras/PB.	Shopping	6.000,00	12/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Catolé do Rocha/PB.	Shopping	3.640,00	16/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Itaporanga/PB.	Shopping	4.300,00	23/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Sousa/PB.	Shopping	3.750,00	24/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Princesa Isabel/PB.	Shopping	3.000,00	24/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Campina Grande/PB.	Shopping	6.760,00	26/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Patos/PB.	Shopping	5.000,00	30/09/2019	
	Locação de veículos, para atender as necessidades do Projeto Cooperar.	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	15.560,10	30/09/2019	
	Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Bananeiras/PB.	Shopping	4.800,00	02/10/2019	

Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Itabaiana/PB.	Shopping	5.100,00	03/10/2019	
Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Sumé/PB.	Shopping	2.400,00	04/10/2019	
Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Soledade/PB.	Shopping	2.499,00	04/10/2019	
Realização de reforma e adequação da nova Unidade Técnica do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba na Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – João Pessoa.	Convite	139.360,50	14/10/2019	008/2019
Prorrogar a vigência e alterar valor		69.014,83		
Fornecimento de brunch para o Seminário de Divulgação e Informações do PB Rural Sustentável em Cuité/PB.	Shopping	3.900,00	17/10/2019	
Confecção de Camisas personalizadas	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	10.200,00	29/10/2019	
Locação de veículos, para atender as necessidades do Projeto Cooperar.	Tomada de Preços	530.880,00	06/11/2019	010/2019
Serviço de fornecimento de link de internet banda larga através de fibra ótica com velocidade de 100mbps full duplex.	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	14.400,00	12/11/2019	012/2019
Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional.	Tomada de Preços	165.160,00	18/11/2019	009/2019
Aquisição de Paredes em dry-wall, divisórias tipo naval, portas navais e forro de lã com instalação para atender as necessidades de o Projeto Cooperar.	Tomada de Preços	54.070,00	05/12/2019	011/2019
Serviços especializados em montagem e instalação e configuração de equipamento de infraestrutura do data center	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	4.000,00	19/12/2019	
Aquisição de Equipamentos de Informática	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	14.421,99	23/12/2019	
Aquisição de Material de Informática	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	16.692,60	26/12/2019	
Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para nova sede do Projeto Cooperar	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	16.329,00	27/12/2019	

2020	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e monitoramento eletrônico a ser executado nas dependências da sede da Contratante	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	15.784,08	09/01/2020	003/2020
	Fornecimento Vale Refeição	Adesão a Ata de Registro de Preço	576.000,00	10/01/2020	001/2020
	Serviço de buffet a apoio logístico (som, projetor, tela, notebook e transporte) para a capacitação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS me 65 Municípios com abrangência nos 132 Municípios do Estado da Paraíba.	Shopping	262.792,40	15/01/2020	004/2020
	Instrumentalizar o Cooperar/UGP com a ferramenta que possibilite a gestão, monitoramento e avaliação eficientes das ações do Projeto – SIGMA	Shopping	365.000,00	20/01/2020	005/2020
	Aquisição de condicionador de ar para o Projeto Cooperar	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	17.600,00	14/02/2020	
	Serviços de Buffet e de apoio logístico para avaliação do Projeto	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	3.560,00	14/02/2020	
	Elaboração de projeto contra incêndio, explosão e controle de pânico da nova sede do Projeto	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	2.500,00	18/02/2020	
	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Combustíveis	Adesão a Ata de Registro de Preço	383.130,00	19/02/2020	002/2020
	Aquisição de coletor de dados para aplicação de inventários	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	4.243,30	22/07/2020	
	Aquisição de equipamentos e material elétrico para instalação da rede de proteção da sede do Projeto Cooperar	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	12.028,55	04/09/2020	
	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação da Sede do Projeto Cooperar	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	35.400,00	16/09/2020	008/2020
	Prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado	Dispensa Art. 24 da Lei 8,666	6.840,00	26/10/2020	010/2020
	Aquisição de Licenças de Software Business Intelligence (BI) Plataforma Analítica e Inteligência Empresária Cooperativa	Adesão a Ata de Registro de Preço	216.865,20	22/12/2020	013/2020

Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva
Gerente de Administração e Finanças
Matrícula 99.697-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS**

PROJETO COOPERAR

RELATÓRIO II

**Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes sobre o
exame integrado dos processos de aquisições e
solicitações/justificativas de desembolso apresentados ao BIRD**

Relatório de asseguaração limitada dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e solicitações/justificativas de desembolso apresentados ao BIRD

À

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

e ao

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

**PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR**

Introdução

Fomos contratados com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguaração limitada sobre os processos de contratação de serviços de consultoria e aquisições de bens e das solicitações/justificativas de desembolsos, que inclui a verificação da razoabilidade, a validade e qualificação das despesas apresentadas nas justificativas de desembolso efetuadas pelo PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, executado e administrado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), vinculada à **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS**, financiado com recursos do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com aportes de contrapartida do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para o período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, informações essas elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Projeto. Nossa responsabilidade é a de emitir um Relatório de Asseguaração Limitada sobre o exame integrado dos processos de contratação de serviços de consultoria e aquisições de bens das solicitações/justificativas de desembolsos.

Escopo, procedimentos aplicados e limitações

Os procedimentos de asseguarção limitada foram realizados de acordo com a Norma NBC TO 3000 – Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e com a ISAE 3000 – *International Standard on Assurance Engagements*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board – IASB*, ambas para trabalhos de asseguarção que não sejam de auditoria ou de revisão de informações financeiras históricas.

Os procedimentos de asseguarção limitada compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância das solicitações/justificativas de desembolsos, dos processos de contratações de serviços e aquisições de bens e do sistema de controles internos que serviu de base para a elaboração do demonstrativo de desembolsos efetuados e controle dos processos de aquisições e contratações; e (b) testes baseados em provas seletivas da evidência que respaldam os processos de seleção e contratação de serviços e aquisições de bens, e os valores e informações referentes às solicitações/justificativas de desembolso apresentadas, que fazem parte das demonstrações financeiras básicas do Projeto, referentes ao período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Os procedimentos aplicados não representam uma auditoria ou revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e de revisão, assim como estes procedimentos e a segurança obtida são mais limitados do que para trabalhos de asseguarção razoável.

Crítérios para elaboração dos demonstrativos de solicitações/justificativas de desembolso e controles dos processos de aquisição de bens, contratação de obras e serviços

As solicitações/justificativas de desembolsos e os processos de contratação de serviços de consultoria e aquisições de bens foram elaboradas pela Administração do PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, para o período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de atender aos requisitos das políticas e diretrizes de aquisições e de auditoria do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Essas normas exigem o devido planejamento e a execução da auditoria para que se obtenha uma segurança razoável de que o executor cumpriu as disposições do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR.

Conclusão

Com base nos procedimentos de auditoria aplicados, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que os processos de contratação de serviços de consultoria e aquisições de bens e as solicitações/justificativas de desembolsos, relativas ao período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, não estejam consistentes, em todos os aspectos relevantes, em relação aos critérios descritos no parágrafo “Critérios para elaboração dos demonstrativos de solicitações/justificativas de desembolso e controles dos processos de aquisição de bens, contratação de obras e serviços”.

O nosso relatório destina-se a fornecer informações à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do SEMIÁRIDO – SEAFDS, e pode não servir a outros propósitos. Este relatório está relacionado exclusivamente com as informações especificadas acima e não se estende às demonstrações financeiras básicas do Projeto.

Brasília, 02 de junho de 2021

PELEGRINI & RODRIGUES

Auditores Independentes S/S

CRC. DF – 000360/O-1

Pedro Henrique Porto Gonçalves

Contador

CRC DF 021741/O-2

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR

Comentários sobre o processo de aquisição e solicitação/ justificativas de desembolso

A. Base contábil de registro dos comprovantes de pagamento

O critério contábil utilizado para registro das transações do projeto é o “regime de caixa”, registrando os ingressos de recursos quando efetivamente recebidos e reconhecendo os gastos pelos efetivos pagamentos. Esta prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos pelas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público – NICSP, de acordo com as quais as transações devem ser registradas à medida que incorrem pelo regime de competência. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS base de caixa – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa*”.

B. Testes de auditoria realizados

Efetuamos o exame integrado dos processos de aquisições e solicitações/justificativas de desembolso apresentados ao BIRD, relativos aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de consultoria. Nossas análises abrangendo os Processos de Aquisição e Pagamentos contemplaram o exame dos processos a seguir elencados, disponibilizados na forma digital devido a Pandemia, aos quais aplicamos – entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:

Nossos testes constaram dos exames de documentos dos seguintes processos:

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2019				
Convite	Processo 28.000.000143.2019	139.360,50	Realização de reforma e adequação da nova Unidade Técnica do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba na Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – João Pessoa.	Empreendimentos em Construção Civil Moreira e Campos Ltda.
		69.014,83	Prorrogar a vigência e alterar valor	

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Solicitação de autorização da Coordenação de Gerência Administrativa, para abertura de processo de aquisição datada de 16 de agosto de 2019.
- 2) Especificações técnicas de materiais e serviços para reforma do prédio para a sede do Projeto Cooperar de 29 de agosto de 2019, com orçamento total de R\$140.131,22.
- 3) Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, para fins de locação apresentando seu valor de mercado, preparado pela equipe de engenharia do Projeto Cooperar, concluindo que o valor aceitável para locação é de R\$ 24.500,00. O Laudo foi datado de 07 de junho de 2019.
- 4) Consulta de preço nº 001/2019, com as seguintes construtoras e valores:
 - a) Thiago Reimberg de Almeida ME – Valor R\$ 144.339,10;
 - b) Construtora Original Ltda – Valor R\$ 149.931,06;
 - c) Empreendimentos e Construção Civil Moreira e Campos Ltda. – Valor R\$ 139.360,50.
- 5) Criação da Comissão Permanente de Licitação e publicação no DOE de 12 de julho de 2019.
- 6) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia.
- 7) Parecer favorável à realização do procedimento licitatório pleiteado de 26 de setembro de 2019.

8) Aviso de Licitação modalidade Convite nº 001/2019.

9) Licitação modalidade Convite nº 001/2019, mediante o regime de empreitada por preço global, de menor preço.

10) Credenciamento das seguintes empresas:

- a) Vetorial Engenharia Ltda. (Identificação do Sócio e Contrato Social atualizado). Comprovante de Habilitação, CNPJ e Certidões Negativas.
- b) Empreendimentos em Construção Civil Moreira e Campos Ltda. (Identificação do Sócio e Contrato Social atualizado). Comprovante de Habilitação, CNPJ, Certidões Negativas, Balanço Patrimonial
- c) Construtora Original Ltda. (Identificação do Sócio e Contrato Social atualizado). Comprovante de Habilitação, CNPJ, Certidões negativas e positiva de débitos trabalhistas.

11) Proposta comercial detalhada com os seguintes preços:

- a) Vetorial Engenharia Ltda. - Preço total R\$ 143.961,59;
- b) Empreendimentos em Construção Civil Moreira e Campos Ltda. – Preço total R\$ 139.360,50 (menor preço);
- c) Construtora Original Ltda. – Preço total R\$ 143.931,06.

12) Análise e Julgamento das Propostas, Processo nº 143/2019, Convite nº 001/2019, tendo como vencedora a empresa Empreendimentos em Construção Civil Moreira e Campos Ltda. com o menor preço.

13) Termo de Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, em 09 de outubro de 2019.

14) Publicação no DOE do dia 11 de outubro de 2019 do Termo de Homologação e Adjudicação.

15) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 08/2019, devidamente formalizado e assinado entre as partes.

16) Publicação no DOE do extrato do Contrato acima.

17) Justificativa Técnica preparada pelo Departamento de Engenharia do Projeto Cooperar, para reajuste da planilha de reforma da Sede, em virtude de detecção de inadequação das instalações existentes, após demolição, gerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato, conforme item seguinte.

18) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, assinado em 13 de dezembro de 2019, com acréscimo de R\$ 69.014,83, gerando uma repercussão percentual de 49,52%, dentro, portanto, do limite de 50% estabelecido na Lei 8.666/93. Prorroga a vigência do contrato até 29/02/2020.

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2019				
Shopping	Processo 28.000.000179.2019	365.000,00	Instrumentalizar o Cooperar/UGP com a ferramenta que possibilite a gestão, monitoramento e avaliação eficientes das ações do Projeto – SIGMA	Luciano Pereira Vieira ME

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Memorando 05/2019 da Coordenação de Tecnologia e Informação, solicitando autorização para abertura de processo de pesquisa de preços e posterior licitação para contratação de empresa de desenvolvimento de software.
- 2) Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e o Projeto Cooperar, para cooperação técnica e institucional voltada a cessão gratuita dos direitos de uso do software SMI-WEB.
- 3) Especificações Técnicas para contratação (Termo de Referência).
- 4) Autorização da Coordenação Geral de 23/09/2019, para abertura do processo de customização do sistema Sigma.
- 5) Solicitação do Banco Mundial quanto a categoria de despesa a ser usada, com retorno do Projeto Cooperar informando a Categoria 1.
- 6) Shopping nº 018/2019, solicitação de propostas e especificações técnicas.

7) Propostas apresentadas pelas empresas com os seguintes preços:

- a) Luciano Pereira Vieira ME – Valor R\$ 365.000,00. Apresentou CNPJ, Certidões Negativa de Débitos e Declarações.
- b) Etcons Empresa de Tecnologia da Informação e Cconsultoria Ltda. – Valor R\$ 370.000,00. Apresentou CNPJ, Certidões Negativas de Débitos e Declarações.
- c) Atend Tecnologia ME – Valor R\$ 408.000,00. Apresentou CNPJ, Certidões Negativas de Débitos e Declarações.

8) Mapa comparativo de preços.

9) Justificativa de Contratação.

10) Parecer favorável da assessoria jurídica para o processo de contratação.

11) Ofício nº 347 enviado à Procuradoria Geral do Estado, solicitando o parecer sobre a contratação.

12) Parecer nº 1872/PGE G-2019, de 20/11/2019, favorável ao prosseguimento da licitação modalidade Shopping.

13) Solicitação de Propostas, modalidade Shopping e Especificações Técnicas.

14) Relatório de Avaliação de Conformidade nº 6644/2019, emitido pela Controladoria Geral do Estado, informando a inexistência de itens de Não Conformidade no Processo.

15) Ata de Comissão Permanente de Licitação, informando a empresa vencedora com melhor valor global, Luciano Pereira Vieira – ME.

16) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 005/2020, devidamente formalizado e assinado, exceto quanto às testemunhas.

17) Ofício nº 33, de 30 de janeiro de 2020, enviado à Coordenação do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, solicitando autorização aos procedimentos para celebração do contrato nº 005/2020, no valor de R\$ 365.000,00.

18) Autorização concedida pelo Presidente do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, de 09 de março de 2020.

19) Extrato de Contrato publicado no DOE em 29 de fevereiro de 2020.

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2019				
Tomada de Preços	Processo 28.000.000086.2019	165.160,00	Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional.	Classic Viagens e Turismo Eireli EPP

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Memorando 029 de 14 de junho de 2019, emitido pela Coordenadoria Administrativa, solicitando à Coordenação Geral a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de passagem aérea.
- 2) Termo de Referência de 14 de junho de 2019 - Processo nº 086/2019, com condições, quantidades, exigências e estimativas.
- 3) Planilha de custos de passagens aéreas nacionais e internacionais 2019 - 2020.
- 4) Consulta de preços de serviços nº 01/2019 às seguintes empresas:
 - a) Apoiotur Viagens e Turismo Ltda. – Valor unitário da taxa administrativa R\$ 80,00.
 - b) ITS Viagens e Turismo Eireli – Valor unitário da taxa administrativa R\$ 250,00 nacional R\$ 20,00 internacional.
 - c) Webtrip Agência de Viagem e Turismo EIRELI - Valor unitário da taxa administrativa R\$ 250,00 nacional R\$ 20,00 internacional.
- 5) Ata de Registro de Preços nº 012/2019 da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, com a classificação das Propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 264/2018, com registro da empresa vencedora Webtrip Agência de Viagem e Turismo EIRELI.
- 6) Autorização do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, prosseguimento do processo de contratação.

- 7) Nomeação, em 10 de julho de 2019, através da portaria 031/2019, de integrantes da Comissão Permanente de Licitação.
- 8) Publicação no DOE de 12 de julho de 2019, da nomeação da Comissão Permanente de Licitação.
- 9) Parecer nº 86/2019, de 16 de setembro de 2019, da assessoria jurídica, favorável ao processo de licitação.
- 10) Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 002/2019 – Projeto Cooperar.
- 11) Publicação no DOE de 20 de setembro de 2019 do Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 002/2019.
- 12) Credenciamento da seguinte empresa;
 - a) Classic Viagens e Turismo EIRELI – Apresentou Contrato Social, identificação do sócio, declarações, CNPJ, Certidões Negativas de Débito, Demonstrações Contábeis e Atestados de Capacidade Técnica. Única empresa presente, cuja documentação foi analisada e aprovada pela Comissão.
- 13) Proposta de Preços da empresa Classic Viagens e Turismo EIRELI – R\$ 60,00 de taxa de agenciamento/repasso para emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.
- 14) Publicação no DOE de 11 de outubro de 2019, do resultado da Licitação.
- 15) Aprovação do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, para contratação da empresa Classic.
- 16) Contrato 019/2019 de Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, devidamente formalizado e assinado em 18 de novembro de 2019.
- 17) Parecer nº 1892/PGE SA-2019, de 21 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, favorável a contratação da empresa Classic.
- 18) Publicação no DOE em 04 de dezembro de 2019 do extrato do contrato nº 019/2019.

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2019				
Tomada de Preços	Processo 28.000.000087.2019	530.880,00	Locação de veículos, para atender as necessidades do Projeto Cooperar.	Localiza Rent a Card S/A

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Solicitação da Coordenadoria Administrativa à Coordenação Geral, a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos, sendo 20 (vinte) veículos tipo Hatch e 05 (cinco) tipo SUV, no total de 25 (vinte e cinco) unidades, no regime de menor preço, modalidade Tomada de Preços. Contém ainda justificativa e o Termo de referência.
- 2) Consulta de preços dos seguintes:

Nome	Hatch (20)	SUV (5)	Total (25)
4 Rodas Locadora Ltda. ME	70.0000,00	22.500,00	92.500,00
Localiza Rent a Car S.A.	38.200,00	11.931,10	50.131,10
Well Car Comissária de Veículos Ltda	44.000,00	19.000,00	63.000,00

- 3) Mapa Comparativo de Preços.
- 4) Portaria 031/2019 de 10 de julho de 2019, criando a Comissão Permanente de Licitação com indicação de seus membros.
- 5) Publicação no DOE de 12 de julho de 2019, da indicação da Comissão Permanente de Licitação.
- 6) Parecer Jurídico favorável a realização do processo licitatório.
- 7) Relatório de Avaliação de Conformidades nº 5209/2019, concluindo pela existência de requisitos constantes no Programa de Integridade de Licitações, Contratos e Convênios, não tendo sido evidenciada a existência de itens de não conformidades.
- 8) Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 004/2019 de 23 de setembro de 2019.

9) Publicação da Licitação no DOE de 24 de setembro de 2019.

10) Propostas e Tomada de Preços (Anual) das seguintes empresas:

Nome	Hatch (20)	SUV (5)	Total (25)
Nova Turismo	504.000,00	167.400,00	671.400,00
Localiza Rent a Car S.A.	412.560,00	118.320,00	530.880,00

Estas duas empresas se fizeram presentes através de representantes legais. As empresas Parvi RCR Locações, Planet Car Locadoras de Veículos, CSBrasil Serviços, Well Car, Nova Turismo e Auto Car Turismo, solicitaram o envio da documentação por e-mail.

Apenas as duas constantes da tabela acima enviaram as propostas. A vencedora Localiza apresentou o menor preço global e foi a vencedora.

11) Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 004/2019, de 17 de outubro de 2019.

12) Publicação no DOE de 22 de outubro de 2020, do Termo de Homologação e Adjudicação.

13) Ofício 319 de 16 de outubro de 2019, da Coordenação Geral do Projeto Cooperar enviado ao Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, solicitando a autorização dos procedimentos para registro e publicação do contrato nº 010/2019, objeto do fornecimento de locação de veículos prestado pela empresa Localiza Rent a Car, no montante de R\$ 530.880,00.

14) Autorização em 15 de julho de 2019, do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, para prosseguimento do processo.

15) Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos nº 10/2019, devidamente formalizado, assinado pelas partes.

16) Publicação no DOE de 12 de dezembro de 2019, do extrato do Contrato nº 10/2019.

17) Solicitação de aditamento contratual com elaboração de Termo Aditivo, pelo Gestor de Contratos.

18) Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 10/2019, assinado em 06 de novembro de 2020, prorrogando até o dia 06 de novembro de 2021, por mais um ano, no mesmo valor anual de R\$ 530.800,00.

19) Publicação no DOE do dia 16 de dezembro de 2020, do 1º Aditivo do Contrato de nº 10/2019.

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2020				
Adesão ARP 0012/20-DER	Processo 28.000.000004.2020R1	383.130,00	Prestação de Serviço de Gerenciamento de Combustíveis - DER -	MAXFROTA Serviços de Manutenção de Frota Ltda

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Termo de Referência para a contratação de empresa especializada de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos, em rede especializada de serviços, mediante a implantação e operação de tecnologia de cartão eletrônico com chip, para abastecimento de frota própria e locada e outros que vierem incorporar à frota.
Combustíveis e expectativa mensal e anual de consumo:

Combustível	Unidade	Quant. Estimada mensal	Quant. Estimada anual
Gasolina	Litro	7.500	90.000
Óleo diesel S-10	Litro	100	1.200

- 2) Pregão presencial nº 005/2018, de 11 de junho de 2019, Prestação de Serviço Continuo Sem Disponibilização de Mão de Obra Exclusiva – RP e sua convocação, publicado no Jornal Oficial do Estado de 28/06/19 e Jornal A União. O lance deverá ser ofertado pelo valor menor percentual da taxa de administração.
- 3) Ata da Seção Pública do Pregão nº 005/2018, de 31 de junho de 2019, com as seguintes empresas participantes credenciadas e habilitadas:

- a) Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
- b) Maxfrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda;
- c) Trivale Administração Ltda.; e
- d) Ticket Soluções HDFGT S.A.

Após a abertura dos invólucros licitatórios, as empresas Prime e Trivale foram inabilitadas em função de não apresentação dos contatos que originaram os Atestados de Capacidade Técnica, exigidos no edital.

- 4) Errata da Ata de Seção Pública do Pregão. Após a inabilitação das empresas Prime e Trivale e diante do empate de preços da Maxfrota Ticket Soluções, ambas com 0% de taxa de administração, foi realizado o sorteio, conforme previsto no Edital, na presença de todos conforme consta das assinaturas, a qual logrou com vencedora e empresa Maxfrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
- 5) Registro de Preço para contratação.
- 6) Parecer Técnico nº 007/2020, (Secretaria de Estado da Administração -SEAD), sobre o Pregão Presencial nº 005/2020, que após a análise dos itens que compõe o procedimento licitatório, opinam pela regularidade do certame com recomendação de adjudicação e homologação da presente licitação.
- 7) Documentos da empresa vencedora Maxfrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda:
 - a) Proposta de preços unitários estimativos no Brasil, pela tabela ANP no mês de junho de 2019;
 - b) Proposta Comercial com especificação minuciosa e clara do objeto licitado, conforme edital;
 - c) Planilha de custos;
 - d) Contrato social;
 - e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido em 29/07/2019;
 - f) Cartão de Inscrição de Contribuinte junto a Prefeitura Municipal de Salvador, emitido em 15/02/2019;
 - g) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, com validade até 04/12/2019;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, junto a Prefeitura Municipal de Salvador, com validade até 11/09/2019;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Tributários, junto ao Governo do Estado da Bahia, com validade até 23/09/2019;
 - j) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 08/08/2019;

- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 11/08/2019;
 - l) Documentos de identificação dos quotistas.
- 8) Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020, datado de 19 de fevereiro de 2020, com o prazo inicial de 12 meses, no valor total de R\$ 383.130,00 (mensal de R\$31.927,50). Extrato de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, em 06 de março de 2020.
- 9) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, com objetivo de prorrogação de mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições de valores do contrato inicial, tendo o seu extrato publicado no dia 04/04/21, no Diário Oficial do Estado (DOE).

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2020				
Adesão ARP 037/2019-TJRR	Processo nº 28.000.000162/2020	216.865,20	Aquisição de Licença de Software Business Intelligence (BI) - Plataforma Analítica e de Inteligência Empresaria Cooperativa	TOCCATO Tecnologia em Sistemas Ltda.

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Processo para Aquisição de Licença de software Business Intelligence – BI, com os seguintes anexos:
 - a) Memorando 19/2020, de 13/10/20, da Coordenação de Tecnologia e Informação, solicitando a abertura e trâmites para aquisição de software e treinamento de uma equipe de servidores, cujo objetivo é o “Serviço de uma Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Cooperativa”.
 - b) Anexo I – Especificações Técnicas para a contratação de pessoa jurídica (Termo de Referência).
 - c) Anexo II – Justificativa para Contratação Aquisição de Licença de Software.

- d) Em 12/11/20, a Coordenadoria Geral do Projeto Cooperar encaminhou o Ofício nº 112/2020/CG, à empresa Toccato Tecnologia em Informação Ltda. solicitando a anuência da empresa a “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2019, oriunda do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço de nº 041/2019”, oriundo do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, cuja vencedora foi a empresa Toccato.
- e) Em 12/11/2020, a Coordenadoria Geral do Projeto Cooperar encaminhou o Ofício nº 113/2020/CG, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, solicitando a anuência daquele órgão a Ata de Registro de Preços nº 037/2019, em conformidade com a Lei. 8.666/93, para aquisição de itens de seu interesse.
- f) Em 24/11/2020, através de correspondência enviada ao Projeto Cooperar, houve a manifestação da anuência da empresa de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2019, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, acatando seus quantitativos e valores, totalizando R\$ 216.865,20.
- g) Em 01/12/20, enviou solicitação de pesquisa de preços a outras empresas, todas com preço maior, conforme a seguir:
- ✓ GRF Tecnologia de Informática Ltda. (DESQ). – Valor R\$ 238.507,10;
 - ✓ OPENTECH Consultoria & Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda. – Valor R\$ 241.104,00;
 - ✓ WCW Softwares e Serviços Ltda. – Valor R\$ 246.236,60.
- h) Parecer Jurídico opinando pela possibilidade jurídica da realização da contratação;
- i) Contrato de Prestação de Serviços de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial e Corporativa, devidamente formalizado e assinado entre as partes, no valor de R\$ 216.865,20.
- j) Publicação do extrato do contrato acima, no DOE de 31/12/20.

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
ANO 2020				
Shopping	Processo nº 19.000.000093/2020	100.764,50	Contratação de empresa especializada para realizar Teste de Vazão e Análise Físico-Química e	Empresa Hidratec Construções e Serviços Eirelli

Nossos testes constaram dos exames dos seguintes documentos:

- 1) Memorando ° 016/2020, da Gerência Operacional, solicitando autorização para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realização de teste de vazão e análise físico-química e bacteriológica da água de 42 poços perfurados, para implantação do sistema de abastecimento de água na zona rural do estado da Paraíba.
- 2) E-mails autorizando a abertura do processo de contratação de empresa especializada e inserção no Sistema Eletrônico de Gestor de Compras, na modalidade Shopping de n° 005/2020 Teste de Vazão e Análise D'água.
- 3) Justificativa para contratação.
- 4) Solicitação de propostas.
- 5) Termo de Referência (Especificação técnica).
- 6) Respostas de esclarecimentos.
- 7) Apresentação de propostas e documentação (contrato social, CNPJ, certidões negativas, declarações etc.) das seguintes empresas:
 - a) Hidratec Construções e Serviços EIRELI – Valor R\$ 100.764,50.
 - b) Malta Saneamento Ambiental Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água EIRELI – Valor R\$ 102.700,00.
 - c) MJC Construções Ltda. Valor R\$ 129.010,00.
 - d) Construtora Edificar EIRELI – ME. - Valor R\$ 201.450,00.
- 8) Parecer Jurídico com aprovação do processo de contratação modalidade Shopping.
- 9) Acordo de Empréstimo n° 8639-BR.
- 10) Mapa de Propostas.

- 11) Ata da Comissão Permanente de Licitação apontando como vencedora a empresa Hidratec Construções e Serviços EIRELI (menor preço).
- 12) Termo de Homologação da Licitação modalidade Shopping.
- 13) Parecer nº 103/PG J/2021 da Procuradoria Geral do Estado, favorável ao processo de contratação.
- 14) Contrato nº02/2021 celebrado entre as partes devidamente formalizado e assinado.
- 15) Publicação no DOE, no dia 13 de fevereiro de 2021 do extrato de Contrato.

COVID19

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou situação de Pandemia devido ao crescente número de pessoas atingidas pela nova doença viral conhecida como COVID 19 (Novo Coronavírus). Diante deste cenário, as autoridades públicas e empresas privadas estão tomando medidas para mitigar os impactos da doença, tendo como a principal ação, o isolamento social com o objetivo de diminuir a propagação da doença. Como consequência, e com a concordância do Banco Mundial, segundo o Projeto Cooperar, os trabalhos de auditoria financeira do Contrato de Empréstimo nº 8639-BR, firmado com o Banco Mundial foram desenvolvidos no sistema remoto “home office” após o recebimento de documentos e informações por meio digital (Google drive) enviados pelo Projeto Cooperar, bem como a realização de reuniões com membros de sua Coordenação também de forma virtual.

Por exigência do Banco Mundial, no exercício 2020 os auditores independentes devem examinar todos os processos de licitação e aquisição de materiais e produtos destinados à prevenção e combate ao COVID 19. Assim, examinamos os processos ocorridos em 2020, que foram incorporados ao SOE 7 – apresentado ao Banco em 2021, mas registrados como parte dos demonstrativos financeiros de 2020. Foram eles:

MODALIDADE	Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA
PROCESSOS COVID				
Compra Direta	110/2020	20.560,00	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tipo cirúrgica, descartável, antialérgica, hidrorrepelente, 03 camadas; embalagem com dados de identificação do produto, fabricante e data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. 500cx x 50unid - Álcool etílico, hidratado, 70% (70ºGL), líquido. 1000ml x 100 	ORTHOMEDIC-COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Dispensa	193/2020	7.996,70	<ul style="list-style-type: none"> - Dispenser de parede com reservatório p/álcool gel/sabonete líquido, em polipropileno, capacidade aproximada de 800ml - 20 unid - Tapete sanitizante duplo, lavável base antiaderente, medindo o mínimo de 70cm x 50cm - 6 unid - Termômetro Digital de Testa p/uso profissional em exames de rotina de temperatura de têmpera, c/sensor infravermelho, sem contato físico, para detecção da temperatura corporal, concedendo medição precisa, segura e rápida a uma distância de 10cm. Visor LCD c/alarme de febre. 6 unid - Totem p/álcool em gel, capacidade do recipiente de 500ml, em pvc expandido de 10mm, base em pvc expandido de 20mm, acionador de pedal. Medindo no mínimo 1,20 x 30cm. 6 unid Borrifador plástico, capacidade p/300ml. 100 unid 	EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS

Examinamos os seguintes documentos dos processos:

Solicitação de autorização para aquisição;
Autorização;
Termo de Referência;
Solicitação de Orçamento a fornecedores;
Orçamentos de fornecedores;
Mapa Comparativo de Preços;
Autorização para aquisição;
Ordem de Compra/Serviço;
Nota de Empenho;
Nota Fiscal do fornecedor;
Diversas certidões;
Nota de Pagamento;

Para o exercício 2021, iremos verificar a sua inclusão no SOE 7 e demonstrativos financeiros do COOPERAR.

Não recebemos qualquer informação e/ou obtivemos qualquer evidência, e nem chegou ao nosso conhecimento a existência de qualquer contrato em investigação no âmbito dos órgãos de controle por possível envolvimento em práticas de fraude e corrupção, oriundas de tais contratações.

C. Critério utilizado para determinação da amostra

Considerando o volume de transações, nossos exames cobriram 7 processos em um universo de 27 contratações (equivalentes a 26% do total) e R\$1.970.175,03 correspondentes a 62,51% do montante contratado no período incluindo aditivos, como segue:

PERÍODO DA LICITAÇÃO	Total de Processos	Selecionados para Testes	Não Selecionados	Valor Licitado	Selecionados para Testes	Não Selecionados
Ano 2019	20	4	16	2.303.473,06	1.269.415,33	1.034.057,73
Ano 2020	7	3	4	848.475,70	700.759,70	147.716,00
TOTAL DO PERÍODO	27	7	20	3.151.948,76	1.970.175,03	1.181.773,73
PERCENTUAIS	100,00%	25,93%	74,07%	100,00%	62,51%	37,49%

Com relação às despesas e os pagamentos realizados e justificados no período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020 por meio das solicitações/justificativas de desembolso apresentadas ao Banco, examinamos 65,65% dos pagamentos ocorridos, conforme quadro:

SOE Nº	Selecionados para testes	Outros não selecionados	TOTAL
SOE 1	417.932,90	242.574,77	660.507,67
SOE 2	73.954,08	55.799,26	129.753,34
SOE 3	253.155,36	55.278,01	308.433,37
SOE 4	368.596,96	267.107,35	635.704,31
SOE 5 *			-
SOE 6	816.277,19	388.841,87	1.205.119,06
TOTAL	1.929.916,49	1.009.601,26	2.939.517,75

* Com relação ao SOE nº 5, deixamos de apontar os valores, pois ele foi preparado para eliminar e reapresentar valores de outros SOE's.

Examinamos também dois processos de licitação/aquisição relacionados a materiais para prevenção e/ou combate ao COVID19, conforme exigência do BIRD. Estes pagamentos foram incluídos no SOE 7 (evento subsequente, pois somente foi encaminhado ao Banco em 2021), mas sua inclusão nos demonstrativos financeiros do Projeto ocorreu em 2020, como recursos aplicados e pendente de justificativa.

D. Processos de Aquisições – não inclusão no STEP

Os processos por nós examinados, a seguir elencados, não foram incluídos pelo Projeto Cooperar no STEP do Banco Mundial. De acordo com o que foi mencionado na Nota Explicativa nº 7 às Demonstrações Financeiras e na relação de processos que a UGP apresentou, o Projeto Cooperar seguiu orientação do BIRD para que os custos operacionais não fossem incluídos no STEP:

Nº PROCESSO	VALOR	OBJETO
28.000.000143.2019	139.360,50 + 69.014,83	Realização de reforma e adequação da nova Unidade Técnica do Projeto, e alteração de valor
28.000.000179.2019	365.000,00	Instrumentalizar o Cooperar/UGP com a ferramenta que possibilite a gestão, monitoramento e avaliação eficientes das ações do Projeto – SIGMA
28.000.000086.2019	165.160,00	Prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional
28.000.000087.2019	530.880,00	Locação de veículos, para atender as necessidades do Projeto Cooperar
28.000.000004.2020R1	383.130,00	Prestação de Serviço de Gerenciamento de Combustíveis – DER

E. Conclusão da Auditoria

Entendemos que a Entidade mantém controles adequados e adota procedimentos relevantemente adequados no processamento de suas licitações e aquisições com recursos de origem do BIRD, estando os processos devidamente instruídos e suportados por documentação que atende às determinações legais e contratuais, e as diretrizes previstas no Acordo de Empréstimo.

No que diz respeito à não inclusão de processos de aquisições no STEP do Banco Mundial, conforme destacado no item 'D', somos de opinião que a entidade seguiu orientação do Banco, portanto, não se constituindo em falha no seu sistema de controles internos.

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do
Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR

RELATÓRIO III

**Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento das
cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa**

Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa

À

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

e ao

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

**PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR**

Examinamos as Demonstrações Financeiras Básicas preparadas pela Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP), compostas pelo Demonstrativo de Fontes e Usos por Categoria de Despesa – IFR 1-A e pelo Demonstrativo de Fontes e Usos por Componente e Subcomponente – IFR 1-B referentes ao período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas correspondentes ao PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, executado e administrado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS** através da sua **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP**, financiado com recursos do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR firmado com o **Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD** e com aportes da GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Nossa auditoria foi executada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitimos nosso relatório de auditoria em 02 de junho de 2021.

Fica entendido que não temos a responsabilidade para estabelecer, e não estabelecemos, o escopo e a natureza dos nossos procedimentos de auditoria com o propósito de examinar o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa; ao contrário, os procedimentos mencionados são aqueles que são requeridos pelas normas brasileiras e internacionais de auditoria para exame das demonstrações financeiras básicas citadas no parágrafo anterior. Consequentemente, não fazemos nenhuma representação com relação a questões de interpretação legal ou com relação à suficiência desses procedimentos acima para os propósitos de V.Sas., cujo objetivo eventualmente exceda um escopo de auditoria de demonstrações financeiras conforme as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Além disso, esses procedimentos não revelariam, necessariamente, o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa.

Adicionalmente, nos referimos somente às informações descritas e não fazemos nenhuma representação com relação à adequação das informações divulgadas ou se outros fatos relevantes foram omitidos. Este relatório relaciona-se apenas a esse item identificado, e não é extensivo às demonstrações financeiras básicas do Projeto.

Em conexão com o nosso exame de auditoria, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações apresentadas nos demonstrativos financeiros do Projeto não tenham sido geradas por e não estejam de acordo com as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro, do ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), na extensão em que estes são relacionados a aspectos contábeis e financeiros. Entretanto, nossa auditoria não foi direcionada para a obtenção de conhecimento sobre a não conformidade com tais cláusulas ou regulamentos.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais relacionados ao cumprimento ou não das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Programa, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Entendemos que a UGP, coordenadora e executora do Projeto, possui uma estrutura organizacional razoavelmente adequada e observou de forma preponderante as estipulações nas disposições

contratuais e legais aplicáveis, além de ter exercido práticas administrativas e operacionais significativamente adequadas para a gestão do Projeto.

O nosso relatório destina-se exclusivamente para fornecer informações à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e à **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do SEMIÁRIDO - SEAFDS** e pode não servir para outras finalidades ou propósitos. Este relatório está relacionado exclusivamente com as informações especificadas acima e não se estende às demonstrações financeiras básicas do Projeto.

Brasília, 02 de junho de 2021

PELEGRINI & RODRIGUES
Auditores Independentes S/S
CRC. DF – 000360/O-1

Pedro Henrique Porto Gonçalves
Contador
CRC DF 021741/O-2

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
do SEMIÁRIDO – SEAFDS**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8639-BR

ANEXO AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

**Comentários sobre a Extensão dos Exames e Procedimentos de
Auditoria Utilizados e sobre a Execução do Empréstimo**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

COMENTÁRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Como resultado dos trabalhos de auditoria sobre as contas do Acordo de Empréstimo N° 8639-BR, administrada pelo BIRD, referentes ao período de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, apresentamos a seguir um conjunto de comentários relativos às nossas observações sobre a sua execução.

Conforme nossas observações (e também por informações obtidas junto aos responsáveis pela UGP, órgão coordenador e executor do Projeto), apresentamos os seguintes principais comentários sobre a sua execução:

1. CONTROLE INTERNO

1.1 - Organização

1.1.1 - Coordenação e execução

A implantação do PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL, referente ao ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD n.º 8639-BR, datado de 13 de março de 2019 no montante de US\$50.000.000,00, financiados pelo BIRD, está a cargo da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS**, através da sua **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**. O Acordo de Empréstimo obteve Declaração de Efetividade da instituição credora em 10 de abril de 2019.

1.1.2 – Setores Contábil – Financeiro

a) Controles Financeiros

O PB Rural Sustentável será executado pelo Cooperar, entidade com autonomia administrativa e financeira, que através da UGP buscará, sempre que necessário acordo de parcerias com instituições de objetivos convergentes com o Projeto para a execução de atividades complementares (EMBRAPA, EMPREENDER – PB, SEBRAE, BNB, AESA, CINEP, EMPAER, Universidades e Institutos Federais, entre outras).

A estrutura básica para coordenar, administrar e gerir o PB Rural Sustentável está apresentada no organograma a seguir. Esta estrutura compõe-se de dois níveis hierárquicos a saber: (i) nível de decisão, formado pela Coordenação Geral do Projeto Cooperar, apoiada pela Chefia de Gabinete e Assessorias (Jurídica, Comunicação, Controle Interno, Ouvidoria); (ii) nível de execução, formado pelas Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Gerência Administrativa Financeira e Gerência Operacional, respectivas Coordenações e as quatro Gerências Regionais (Soledade, Sumé, Patos e Sousa).

Entre outras, o Projeto Cooperar é responsável por exercer e/ou administrar as seguintes atividades:

- Definir os modelos de Relatórios Gerenciais, sua periodicidade e os correspondentes dados e informações necessários a serem fornecidos pelos intervenientes no Programa;
- Analisar regularmente as programações das licitações e consolidá-las no Plano de Licitações do Programa;
- Preparar a documentação orçamentária e financeira necessária para o processo de licitação das ações do Programa;
- Elaborar parecer sobre o enquadramento dos documentos relativos aos

processos licitatórios e de seleção de consultores;

- Elaborar parecer sobre os Relatórios das Comissões de Julgamento relativos aos processos licitatórios e de seleção de consultores e autorizar as contratações;
- Analisar a regularidade das contratações efetuadas, decorrentes dos processos licitatórios e de seleção de consultores;
- Receber as medições e faturas e realizar as verificações necessárias;
- Acompanhar os pagamentos de faturas e preparar as correspondentes prestações parciais de contas;
- Controlar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados ao Programa;
- Controlar o aporte de contrapartida na conta designada, condicionando a esse fato, a liberação dos recursos;
- Autorizar a liberação dos recursos para pagamento dos serviços realizados;
- Encaminhar ao Banco os relatórios de prestação de contas com base nas informações prestadas pelos intervenientes no Programa;
- Emitir os Relatórios de Supervisão Financeira (IFR);
- Preparar a prestação de contas do Projeto;
- Gerir as contas do Programa e emitir os Pedidos de Reembolso, as Declarações de Desembolso (SOE) e as Reconciliações da Conta Designada;
- Providenciar os reembolsos do BIRD;
- Acompanhar os indicadores de monitoramento, sob sua responsabilidade previamente estabelecidos;
- Preparar, no que lhe couber, a documentação necessária às auditorias do BIRD e dos órgãos de controle e fiscalização da União;
- Acompanhar a realização das auditorias do Programa;
- Preparar informações para subsidiar a elaboração dos Relatórios de Progresso, sob responsabilidade da Coordenação Técnica;
- Elaborar e emitir relatórios periódicos de acompanhamento e controle financeiro do Programa, incluindo proposições de medidas corretivas, e outros relatórios previstos ou solicitados;
- Assessorar o Coordenador nas questões orçamentárias e financeiras afetas ao

Projeto.

b) Pagamentos a fornecedores e empreiteiros

É utilizado o sistema oficial do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo conseqüentemente, emitidas “notas de empenho”, seguindo os passos de aprovação (notas de liquidação) e emissões de “ordens de pagamento”, que são efetuados diretamente pelo Banco do Brasil S.A.

c) Sistema Contábil

Os valores relativos ao empréstimo são contabilizados oficialmente através do sistema de contabilidade pública (Lei 4.320/64), sendo seus registros efetuados nos sistemas contábeis orçamentário, financeiro e patrimonial.

1.2 - Avaliação

Avaliamos o desempenho do Projeto no período 2019-2020 e no seu conjunto, tomando como parâmetro a estrutura contábil – financeira e de gerenciamento e acompanhamento da execução física, bem como os relatórios de andamento e de avaliação da execução do Projeto.

O aspecto contábil – financeiro é a base do gerenciamento das operações visando um acompanhamento correto dos objetivos do Projeto. A estrutura adotada pela UGP mostrou-se adequada para atingir os objetivos de gerenciamento, de modo a manter um adequado fluxo de informações e de operações que permitem a visualização dos seus resultados.

Os IFR's apresentam o cronograma financeiro (planejado x realizado) acumulado até o final do exercício 2020, comparando com os montantes realizados.

O sistema de controles internos adotado pelo Projeto permite controle razoável das operações, bem como a salvaguarda dos ativos financeiros.

Conforme constatado nos exames de auditoria, a UGP apresenta nível organizacional adequado, sendo o sistema de controles internos adotados para acompanhar e controlar as atividades do Projeto, eficaz para fornecer informações e permitir o avanço regular das atividades.

2. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

2.1 - Em nossos exames, não chegaram ao nosso conhecimento fatos comprometedores que possam indicar e/ou comprovar:

- mudanças de aplicações não autorizadas entre as diferentes categorias;
- roubos ou desvios de valores e bens;
- empréstimos e remanejamentos de recursos entre projetos;
- duplicidade na comprovação de despesas;
- aplicações fraudulentas dos recursos do projeto;
- contratos e/ou convênios com execução questionável.

2.2 - Os investimentos do **PROJETO PB RURAL SUSTENTÁVEL**, de acordo com o relatório IFR-1B, foram estimados em R\$319.981.221,01; até o período findo em 31 de dezembro de 2020, foi aplicado o montante de R\$2.879.575,35 e ainda R\$481.225,01, relativos a (Front-end Fee), esse valor não transita pela conta Designada. O quadro a seguir demonstra essas aplicações de recursos:

Componente	R\$			% de Execução
	Acumulado até 31/12/2020		Valor Previsto	
	BIRD	ESTADO	PROJETO	
COMPONENTE 1 : Fortalecimento Institucional	246.376,86	135.322,34	16.076.596,00	2,374%
COMPONENTE 2: Acesso à Água e Redução da Vulnerabilidade Agroclimática	20.560,00	-	177.450.360,00	0,012%
COMPONENTE 3: Alianças Produtivas			82.916.900,00	0,000%
COMPONENTE 4: Gestão, Monitoriamento e Avaliação do Projeto	2.612.638,49	632.095,47	43.056.140,00	7,536%
TOTAL COMPONENTES	2.879.575,35	767.417,81	319.499.996,00	1,141%
Front-end-fee	481.225,01		481.225,01	100,000%
TOTAL GERAL	3.360.800,36	767.417,81	319.981.221,01	1,290%

2.4 – Disponibilidades de Recursos

Conforme demonstrado no IFR 1-A, há disponibilidade de recursos de origem do BIRD da ordem de R\$7.584.068,16, incluídos R\$135.361,58 de rendimentos financeiros, que estão representados por recursos desembolsados pelo BIRD e ainda não aplicados no Projeto, acrescidos por rendimentos de aplicações financeiras.

Apresentamos a seguir o Relatório IFR 1-C elaborado pelo Projeto Cooperar, contendo a conciliação dos recursos financeiros (não inclui os rendimentos financeiros):

Reconciliação da Conta Designada

IFR 1C

CONTA Nº 12047-2

BANCO:

2º SEMESTRE: 01/07/2020 a 31/12/2020

(Expresso em Reais)

	<u>R\$</u>
I. Fundo Recebido	
1. Saldo em 30/06/2020	7.806.269
2. Restituições do Banco Mundial :	1.213.686
Depósitos na Conta Designada	
Reposição para Conta Designada	<u>1.213.686</u>
3. Fundos Disponíveis em 31/12/2020 (1 + 2)	9.019.955
II. Menos :	
Investimentos no Projeto	
Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes	<u>1.571.249</u>
III. Saldo de Conta Designada	<u>7.448.707</u>
Fundos Disponíveis	(em \$ ou Reais)
Conta Designada em \$	
Conta em Reais	
Total disponível	<u>7.448.707</u>

COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS PERÍODO 2019-2020

Ao expressar a nossa opinião sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto, somos responsáveis por efetuar um exame de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, os quais incluem exames da documentação comprobatória dos gastos, dos registros contábil e auxiliares das operações, verificação do cumprimento das cláusulas contratuais e outros procedimentos que julgamos necessários para a execução de nosso trabalho.

Em conjunto com o exame realizado, avaliamos os sistemas de controles internos e procedimentos administrativos e financeiros de controle da execução do Projeto, procedimentos de aquisições e licitações, bem como os procedimentos para elaboração das “Solicitações de Recomposição da Conta Designada”.

Uma vez que nos satisfazemos quanto à eficiência generalizada dos procedimentos contábeis, financeiros e controles internos da execução do projeto e de conformidade com a nossa prática usual nestas circunstâncias, não efetuamos um exame alcançando cada uma das transações efetuadas dia a dia; no entanto, no decorrer do nosso exame, um número representativo de transações foi verificado.

Em conjunto com esse exame, avaliamos os sistemas de controles internos e procedimentos administrativos e financeiros de controle da execução do Projeto, bem como os procedimentos para elaboração dos “Pedidos de Saques”.

Durante os exames não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado o acesso aos registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

É impraticável descrever-se brevemente todos os procedimentos de auditoria que executamos; entretanto, certos testes aplicados nas áreas mais importantes durante o exame podem ser sumariados como segue:

- 1) levantamento, mediante entrevistas, dos controles internos e operacionais mantidos pela UGP;
- 2) verificação das comprovações dos gastos do período, a partir dos registros contábeis, auxiliares e da documentação comprobatória;
- 3) obtenção e análise dos demonstrativos financeiros básicos do Projeto, notas explicativas e das informações financeiras complementares;
- 4) exame dos saques dos recursos mantidos na Conta Designada no Banco do Brasil S.A , através de avisos/extratos bancários;
- 5) verificação quanto à classificação dos gastos dentro da categoria adequada;
- 6) inspeção dos demonstrativos de gastos, verificando os critérios para a sua elaboração.
- 7) inspeção em base de testes, de documentos constantes do demonstrativo de gastos, verificando a evidência de recebimento dos materiais e serviços contratados através de relatórios entregues por consultores e os processos de licitação;
- 8) a documentação de pagamento dos gastos;
- 9) verificação dos controles administrativos financeiros utilizados para o acompanhamento da execução do Projeto;
- 10) verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerencial do ACORDO DE EMPRÉSTIMO e outros instrumentos e acordos formalizados, relativos à execução do projeto;
- 11) obtenção de informações com os titulares responsáveis pela coordenação e execução do Projeto na UGP, relativas ao seu andamento e a outras questões referentes ao objeto de nossos trabalhos, as quais nos foram prestadas a contento;
- 12) inspeção de processos de contratações de consultores, aquisição de Bens, de documentos constantes do demonstrativo de gastos e verificação da documentação de pagamento dos gastos, conforme descrito anteriormente.

13) todos os documentos examinados foram disponibilizados na forma digital, tendo em vista que devido a Pandemia mundial com o COVID-19, e autorizado pelo Banco Mundial não foi realizado exame de processo em Teresina.

Brasília, 02 de junho de 2021

PELEGRINI & RODRIGUES

Auditores Independentes

CRC. DF – 000360/O-1

Pedro Henrique Porto Gonçalves

Contador

CRC DF 021741/O-2